



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 158, DE 08 DE JULHO DE 2022

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei”.

Considerando, que o senhor WILLIAM FERREIRA BATISTA, foi contratado pelo Município de Guiratinga-MT, pelo Regime Jurídico da CLT em 11/04/1983 e exonerado no dia 24-03-1989;

Considerando, que a Portaria nº 55/1993 de 20/05/1993 do Município de Guiratinga-MT, reintegrou o servidor com amparo na Constituição Federal com base no artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais e Transitórias, do artigo 35 da Lei Orgânica do Município e Parágrafos da Lei Complementar Municipal de nº 001/1990;

Considerando, a Portaria nº 10/2022/IPMG-MT, de 04-07-2022, que concede o Benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição em favor do servidor Sr. WILLIAM FERREIRA BATISTA deferido pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a partir da presente data, a estabilidade concedida do servidor Sr. **WILLIAM FERREIRA BATISTA**, portador do CPF nº 034.780.248-62, da RG nº 3326357-4 da SSP-MT e do Título de Eleitor nº 0039.0648.1856 – Zona 002 – Seção 027, do Cargo Efetivo Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em virtude da **Concessão do Benefício da Aposentadoria por Tempo de Serviço e de Contribuição**, contando total de **12.802 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos e 24 (vinte e quatro) dias**, de serviços prestados ao Município, com **Proventos Integrais e com Direito a Paridade**, conforme Processo de nº 2022.09.0007/2022 e Portaria nº 10/2022/IPMG/MT de 04-07-2022, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2538 – Página 12 com divulgação em 06-07-2022 e publicação em 07-07-2022 – documentos em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 08 de julho de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

08/07/22




Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2548
Divulgação quarta-feira, 13 de julho de 2022

– Página 37
Publicação quinta-feira, 14 de julho de 2022

| | | | | |
|---|--------------------------------|------------------|-------------|------------|
| 0 | Valquíria Gonçalves dos Santos | Diretora Escolar | 05068271924 | 01-03-2025 |
|---|--------------------------------|------------------|-------------|------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

| Nome do Servidor | Cargo Ocupado | Nº CNH | Validade |
|---------------------------|---------------------------------|-------------|------------|
| 0 Lucas da Silva Carvalho | Coordenador Intermediário Seção | 05238689799 | 30-09-2022 |

DMAEG

| Nomes dos Servidores | Cargo Ocupado | Nº CNH | Validade |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|------------|
| 0 Acassio José Pereira Castro | Encanador | 02799621757 | 30-10-2024 |
| 0 Cleyton Luiz da Silva | Leiturista de Hidrômetro | 04094684749 | 30-11-2022 |
| 0 Evandro Luiz Alves de Araújo | Secretário de Obras | 00139250382 | 30-11-2022 |
| 0 Kacius Kleber Rodrigues Ramos | Leiturista de Hidrômetro | 02145829600 | 29-11-2025 |
| 0 Manoel Divino dos Santos | Agente Serviço Esgoto | 04608993079 | 11-06-2023 |
| 0 Relmes Souza da Silva | Fiscal de Consumo | 00342225249 | 09-02-2025 |
| 0 Rogério Mendonça Monteiro | Agente Serviço Esgoto | 04675703760 | 06-08-2024 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E

| Nome do Servidor | Cargo Ocupado | Nº CNH | Validade |
|--------------------------|------------------------------------|-------------|------------|
| 0 Rogério Alves Arcverde | Secretário de Indústria e Comércio | 03470465618 | 16-07-2023 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

| Nomes dos Servidores | Cargo Ocupado | Nº CNH | Validade |
|---------------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|
| 0 Aderbal Teixeira da Silva | DAS-3 - Diretor Geral de Obras | 00350855190 | 09-09-2024 |
| 0 Antônio Joaquim S. Novaes | Operador Máquina Pesada | 00008616354 | 30-04-20 23 |
| 0 Charles Souza Neto | Operador Máquina Pesada | 05649784020 | 13-09-2022 |
| 0 Elvis Lennon Souza Lopes | Operador Máquina Pesada | 07034416379 | 24-01-2023 |
| 0 Eduardo da Silva Carvalho | Coordenador Seção-DAS-7 | 05157854460 | 01-04-2023 |
| 0 Fábio José Barbosa Rodrigues | Operador Máquina Pesada | 01027427702 | 24-09-2031 |
| 0 Ildefonso de Souza Barbosa | Operador Máquina Pesada | 04505630370 | 11-03-2023 |
| 0 José Douglas R. do Nascimento | Gari | 05781493260 | 07-10-2024 |
| 0 José Teodoro Filho | Desenhista | 00047218868 | 04-11-2025 |
| 1 Pedro de Souza Oliveira | Operador Máquina Pesada | 03482774135 | 28-01-2025 |
| 1 Rogério Rodrigues de Souza | Eletricista | 03371247935 | 03-07-2024 |
| 1 Waltercy Lopes Borges | Operador Máquina Pesada | 00236828285 | 06-10-2024 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Nomes dos Servidores | Cargo Ocupado | Nº CNH | Validade |
|-------------------------------------|---|-------------|------------|
| 0 Armindo Rosa de Souza | Técnico Enfermagem | 02341011580 | 30-11-2022 |
| 0 Aurilene Rodrigues Passos | Enfermeira | 03880477800 | 31-08-2022 |
| 0 Carla Machado Soares | Veterinária | 06419013702 | 10-05-2025 |
| 0 Delice Neves da Mata | Técnica de Enfermagem | 05057530685 | 29-08-2022 |
| 0 Evanilton dos Santos Vasconcelos | Agente Saúde Ambiental | 04264249200 | 25-06-2023 |
| 0 Evelino Pereira Pelxoto | Agente Saúde Ambiental | 04440270363 | 18-09-2022 |
| 0 Fernanda Paula Ribeiro de Almeida | Enfermeira | 05505395723 | 18-09-2024 |
| 0 Fabrizia Cardoso Inês de Almeida | Enfermeira | 01629420414 | 31-10-2022 |
| 0 José Geraldo Dias de Meira | Agente Saúde Ambiental | 04405381685 | 22-03-2023 |
| 1 Laura Fabiana Cardoso Medeiros | Técnica Enfermagem | 04240259016 | 27-12-2022 |
| 1 Maria Tereza Carvalho de Araújo | Coordenadora do Departamento Administrativo | 03948982407 | 08-01-2024 |
| 1 Marcela Wiczinski Munaretto | Fiscal Sanitário | 05554589554 | 09-01-2022 |
| 1 Marlene Moreira dos Santos | Enfermeira | 05822965945 | 15-01-2025 |

| | | | | |
|---|--|-------------------------------|-------------|------------|
| 1 | Nairda Amaral de Araújo | Secretária Adjunto Saúde | 05361244314 | 31-10-2022 |
| 1 | Otilia Xavier de Souza | Assistente Social | 02866920604 | 27-11-2022 |
| 1 | Paulo Roberto de Souza Barbosa | Agente de Saúde | 04344426872 | 21-03-2023 |
| 1 | Rhaid Silva Santos | Agente Comunitária Saúde | 03943232043 | 20-09-2031 |
| 1 | Romário Braz de Abreu | Odontólogo | 05954529094 | 17-12-2024 |
| 1 | Rosane Pereira de Araújo Rosa Nascimento | Secretária de Saúde | 04996353032 | 16-02-2025 |
| 2 | Sebastião Caetano de Souza | Agente de Saúde | 04264325750 | 31-03-2023 |
| 2 | Luiz Mário Pires de Araújo | Fiscal Sanitário | 05123818376 | 20/08/2023 |
| 2 | Edilene Mayne Mendes Pondé | Professora de Educação Física | 06126949864 | 21/02/2024 |
| 2 | Sócrates Câmara Bonilha Ribeiro | Médico Veterinário | 06705284525 | 14/07/2031 |
| 2 | Lanna Thana Pereira Lisboa Lima | Auxiliar Consultório Dentário | 06743425580 | 19/01/2025 |
| 2 | Laianny Carlos Campos | Psicóloga | 05476313735 | 26/09/2022 |
| 2 | Claudia Paula Campos Machado | Professora | 05476332770 | 08/01/2023 |
| 2 | Gleide Vieira da Luz | Técnica de Enfermagem | 04531425785 | 08/08/2023 |

Guiratinga, 08 de julho de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158, DE 08 DE JULHO DE 2022

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, confididas por lei".

Considerando, que o senhor WILLIAM FERREIRA BATISTA, foi contratado pelo Município de Guiratinga-MT, pelo Regime Jurídico da CLT em 11/04/1983 e exonerado no dia 24-03-1989;

Considerando, que a Portaria nº 55/1993 de 20/05/1993 do Município de Guiratinga-MT, reintegrou o servidor com amparo na Constituição Federal com base no artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais e Transitórias, do artigo 35 da Lei Orgânica do Município e Parágrafos da Lei Complementar Municipal de nº 001/1990;

Considerando, a Portaria nº 10/2022/IPMG-MT, de 04-07-2022, que concede o Benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição em favor do servidor Sr. WILLIAM FERREIRA BATISTA deferido pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tomar sem efeito a partir da presente data, a estabilidade concedida do servidor Sr. WILLIAM FERREIRA BATISTA, portador do CPF nº 034.780.248-62, da RG nº 3326357-4 da SSP-MT e do Título de Eleitor nº 0039.0648.1856 - Zona 002 - Seção 027, do Cargo Efetivo Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em virtude da **Concessão do Benefício da Aposentadoria por Tempo de Serviço e de Contribuição**, contando total de **12.802 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos e 24 (vinte e quatro) dias**, de serviços prestados ao Município, com **Proventos Integrais e com Direito a Paridade**, conforme **Processo de nº 2022.09.0007/2022 e Portaria nº 10/2022/IPMG/MT de 04-07-2022, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT - Edição 2538 - Página 12 com divulgação em 06-07-2022 e publicação em 07-07-2022 - documentos em anexo.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 08 de julho de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2.022
De 11 de julho de 2.022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando, o Atestado Médico do Dr. Luiz Antunes Hachen Neto - Ortopedista e Traumatologia - CRM-MT 7230 e TEOT 12.906 de 01-07-2022, que concedeu a THALLES FELIPE VIEIRA LOPES MARTINS, afastamento de 45 (quarenta e cinco) dias, para tratamento de saúde conforme CID 10-T07.

Considerando, que THALLES FELIPE VIEIRA LOPES MARTINS é servidor nomeado no cargo em comissão de DAS-01 - Assessor Jurídico do Município e em virtude do Atestado Médico acima citado, o mesmo encontra-se afastado para tratamento médico;

Considerando, que a Administração Pública Municipal, não pode ficar sem o responsável pela Assessoria Jurídica do Município.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2538

Divulgação quarta-feira, 8 de julho de 2022

– Página 12

Publicação quinta-feira, 7 de julho de 2022

Angélica Tamara dos Santos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

N.º Contrato: 067/2022

Contratante: Tapurah-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – MT – UG 114362
Contratado: P.H.DA C FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA - CNPJ 09.517.508/0001-36

Objeto: Contratação de empresa consiste em Serviços Técnicos Especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciárias na concessão de benefícios e assessoria jurídica.

Valor: R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais)
Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Solange Aparecida Alves de Souza
CPF 571.296.901-78
Diretora Executiva
Tapurah-Previ
Matrícula 2300

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ATO

PORTARIA N.º 004/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do servidor Sr. Jackson Carlos Aragão”.

A Diretora Executiva do PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 113 da Lei Municipal de n.º 281/02, de 10 de julho de 2002, Art. 12, inciso “I”, combinado com Art. 14 e 14-A, da Lei Municipal Complementar de n.º 002/05, de 01 de junho de 2005

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez em favor do servidor Sr. Jackson Carlos Aragão, portador do RG n.º 1198140-7 SJ/MT, inscrito no CPF n.º 703.524.101-91, efetivo no Técnico Administrativo, Classe “A”, Nível “04”, matrícula n.º 1765, contando com 4.687 dias, ou seja, 12 (doze) anos 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, de serviços prestados, lotado na Secretária Municipal de Administração, com proventos integrais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVPAR n.º 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaíta/MT, 30 de junho de 2022.

Angélica Scarola Pedrosa
Diretora Executiva

HOMOLOGO:
OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA

PORTARIA N.º 10, DE 04 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do servidor Sr. William Ferreira Batista”.

O Diretor Executivo do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 87, Art. 213, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal Complementar n.º 01/90, de

07 de dezembro de 1990, Art. 89, inciso “I”, “II” e “III”, da Lei Municipal de n.º 1.083/09, de 31 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do servidor Sr. William Ferreira Batista, portador do RG n.º 3326357-4 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 034.780.248-62 e da cédula eleitoral 0039 0648 1856, Zona “002”, Seção “0027”, efetivo no cargo de Técnico em Administrativo Nível “404” Classe “J” lotado na Secretária Municipal de Administração, contando com um total de 12.802 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos e 24 (vinte e quatro) dias, de serviços prestados, com proventos integrais e com direito a paridade conforme o processo do IPMG de n.º 2022.05.00007/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições contrárias.

Guiratinga/MT, 04 de julho de 2022.

Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

ATO

DOS

PREVILUCAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2022
DATA: 05/07/2022

CREDOR UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO 05/2022

Gilson Dotivo Garcia
Diretor Executivo

Port. 1126/2022

PORTARIA

PORTARIA N.º 031/2022

Nomear servidores municipais como fiscal e suplente de Contrato GILSON DOTIVO GARCIA, Diretor Executivo do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Lucas do Rio Verde - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Julio Darcio Felizardo Franco, matrícula 000025 ocupante do cargo de Gestor de Investimentos do Previlucas como Fiscal e nomear Thais Nunes de Azevedo, matrícula 00015, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada no Previlucas como Suplente do Fiscal do Contrato n.º 08/2022, referente a Adesão 05/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo sem motorista, a fim de atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a)

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital de licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato